



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## QUARTO TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 072/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, neste ato representado pelo Diretor de Governo, o Sr. Handerson Alex Ribeiro, simplesmente denominado **CREDENCIANTE**, e a empresa **CASA LAR TIA OLGUINHA** inscrita no CNPJ nº 03.526.042/0001-59, estabelecido à Avenida Doutor Carlos Piolli Filho, nº 965, Bairro Alto da Glória, no município de Brasópolis/MG, **representada pelo Sr. Nelson Roberto Mattiazzo**, portador do CPF nº XXX.099.048-XX, doravante denominada **CREDENCIADA**, considerando tudo o que consta no PROCESSO Nº 043/2022– INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 – CREDENCIAMENTO 002/2022 sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo de incremento contratual a que faz jus, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste econômico, conforme cláusula contratual formalizado entre as partes já qualificadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica estipulado por este termo aditivo que o valor a ser pago pelos serviços prestados passa dos atuais **R\$1.900,00 (uns mil e novecentos reais) para o valor mensal de R\$2.030,00 (dois mil e trinta reais)**, passando a vigorar a partir de **23/12/2024**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993 e a Cláusula 2ª, item 2.3 do contrato n.º 072/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 072/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 23 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CREDENCIANTE**

**Handerson Alex Ribeiro**

Direitor de Governo

**CASA LAR TIA OLGUINHA - CREDENCIADA**

**Nelson Roberto Mattiazzo**

CNPJ nº 03.526.042/0001-59



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

**Processo:** 043/2022 - Inexigibilidade n.º 002/2022

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG  
CASA LAR TIA OLGUINHA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste econômico, conforme cláusula contratual formalizado entre as partes já qualificadas.

DO REAJUSTE: Fica estipulado por este termo aditivo que o valor a ser pago pelos serviços prestados passa dos atuais **R\$1.900,00 (uns mil e novecentos reais)** para o valor mensal de **R\$2.030,00 (dois mil e trinta reais)**, passando a vigorar a partir de **23/12/2024**.

**Data da Assinatura:** 23/12/2024

**Vigência:** 60 (sessenta) meses 03/04/2027

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em, 23/12/2024*

*Agnaldo Costa Manso  
Supervisor de Licitações*